

Lei nº 722 - De 11 de agosto de 1975.

Autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal, autorizado a firmar, digo convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública (FESP), com o objetivo de aplicar recursos municipais e Federais para construção do Sistema de Esgotos Sanitários de Maataires, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapemirim, (ES) 11 de agosto de 1975.

  
Thomé de Souza Machado

Prefeito Municipal

Lei nº 723/75 - 25 de novembro de 1975  
Reestrutura os Padroões, Níveis, Símbolos e Funções Gratificadas dos